



Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 5/2019/PM-CTPMVSECRETARIA

O DIRETOR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Artigo 7º do Decreto 21968 de 22 de maio de 2017 (Dispõe sobre a estrutura e funcionamento de unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar) exara o Edital que regula a inscrição, sorteio e matrícula para preencher as vagas do Ensino Fundamental II (6º ano), apenas da Unidade V do Colégio Tiradentes da Polícia Militar localizado no município de Vilhena/RO para o ano letivo de 2020.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Processo de Sorteio Público para novas vagas, destinado à matrícula no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V no município de Vilhena, para o **ano letivo de 2020**.

1.2. O CTPM V é órgão subordinado à Coordenadoria de Educação da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO) e está localizado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena/RO.

1.3. A realização do Processo de Sorteio Público para novas vagas, está a cargo da Comissão Organizadora, nomeada pelo Diretor do CTPM V. A esta Comissão cabe a coordenação do Processo de Sorteio Público para novas vagas e a divulgação das informações necessárias à realização do Processo.

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2 - DAS VAGAS

2.1 O CTPM V abrirá para o ano de 2020 um total de 240 (duzentos e quarenta) vagas que se destinam a preencher um total de 8 (oito) turmas de 6º ano do

Ensino Fundamental sendo 120 (cento e vinte) para o turno matutino e 120 (cento e vinte) para o turno vespertino.

3 - DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SORTEIO PÚBLICO PARA NOVAS VAGAS

3.1. O candidato à inscrição no Processo de Sorteio Público para novas vagas deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

3.2. Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental.

3.3 Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, combinado com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação:

3.3.1. Se candidato à vaga no 6º ano do ensino fundamental, ter nascido entre 31 de março de 2008 e até 31 de março de 2009;

3.4. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://pmro.com.br/ctpm/> a partir das **00h00min do dia 27 de novembro de 2019 (quarta-feira) até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2019 (terça-feira)**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme Calendário do Processo de Sorteio Público para novas vagas (**Anexo I**).

4.5. O CTPM V não realizará inscrições em suas dependências, bem como, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

4.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

4.7. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação;

4.8. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o PROCESSO contidas neste Edital e disponíveis na página da Polícia Militar, no endereço eletrônico www.pm.ro.gov.br

4.9. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

4.10. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

4.11. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

4.12. O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

4.13. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação dos **Itens 4.12** será excluído e desligado do CTPM V, a qualquer tempo e não será aceita sua rematrícula em ano posterior. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

4.14. A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga;

4.15. O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

4.16. Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá adotar, no período previsto no **Item 3.4**, os seguintes procedimentos:

4.16.1. Preencher o Pedido de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://pmro.com.br/ctpm/>, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar.

4.17. A relação com as inscrições homologadas será publicada na internet, no endereço eletrônico www.pm.ro.gov.br, em redes sociais e no mural da Secretaria do CTPM-V, em até 03 (três) dias após o término do prazo previsto para as inscrições.

5 - TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

6 - DO SORTEIO PÚBLICO

6.1. O sorteio público de vagas destinadas ao CTPM V ocorrerá de maneira centralizada em Vilhena, no Pátio Coberto do CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebim, 5900, BNH em Vilhena/RO;

6.2. Todos os candidatos às vagas ofertadas neste Edital serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado no dia **18 de dezembro de 2019, (quarta-feira), às 19h00min**, no Pátio Coberto do CTPM V. Havendo condições de conexão pela internet, o SORTEIO deverá ser transmitido ao vivo na página do CTPM-V no Facebook, denominada “CTPM Vilhena”.

6.2.1 Para execução do sorteio público, cada candidato receberá um número cardinal na sequência das inscrições, indo de 1 até o último inscrito. O sorteio será através do site <https://sorteador.com.br>, com base nos números de inscritos.

6.2.2 O presidente da Comissão Organizadora fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

6.2.2.1 Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

6.2.2.2 Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

6.2.2.3 Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM V;

6.2.2.4 Conferir os números sorteados;

6.2.2.5 Assinar a Ata de realização do Sorteio Público;

6.3. O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

6.4. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata e publicada, juntamente com a Lista dos Sorteados, no site www.pm.ro.gov.br, no dia **23 de dezembro de 2019**.

6.5. Não haverá sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições;

6.6. A Ata do Sorteio Público deverá ser assinada por toda a Comissão

Organizadora e a Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio, deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados;

6.7 A relação dos candidatos sorteados será divulgada no site www.pm.ro.gov.br

7 - DA MATRÍCULA

7.1. Nas datas previstas nos cronogramas constantes dos **Anexo I**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria Escolar do CTPM-V, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

7.1.1 Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

7.2 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio público, conforme calendário estabelecido no Anexo I do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico www.pm.ro.gov.br.

7.2.1 O preenchimento das vagas ofertadas atenderão ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula, caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato o responsável poderá escolher o turno escolar.

7.2.2 Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga, por escrito, a qualquer tempo.

7.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

7.4 Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo I**.

7.5 No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:

7.5.1 Original e fotocópia da certidão de nascimento do candidato;

7.5.2 Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do

candidato;

7.5.3 Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.5.4 Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

7.5.5 Original e fotocópia de comprovante de residência;

7.5.6 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, do candidato;

7.5.7 Original e fotocópia do cartão SUS;

7.5.8 Número do NIS caso o candidato seja beneficiário do Programa Bolsa Família;

7.5.9 Tipagem sanguínea;

7.5.10 Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar.

7.5.11 Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-V.

7.5.12 Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.

7.5.13 Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-V.

7.5.14 Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **29 de março de 2020**, obrigatoriamente.

7.6 O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 7.5 e seus Subitens**, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.

7.7 O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à

matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

7.8 Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

7.9 Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao Processo, juntamente com o presente Edital.

8.1.1 É de exclusiva responsabilidade do responsável legal de candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Processo.

8.2 O presente Processo de Sorteio Público para novas vagas, terá validade somente para o ano letivo de 2020.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

8.4 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Vilhena, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Vilhena/RO, 25 de novembro
de 2019.

CÍCERO RODRIGUES DA SILVA - CAP PM
Diretor do CTPM - V
Portaria n°. 31/2019/SEDUC-NTFG
Publicada no DOE n. 007 de 11/01/2019

ANEXO I

CALENDÁRIO GERAL

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Divulgação do Edital nº 5/CTPM-V/2019	26 de novembro de 2019	Através do endereço eletrônico www.pm.ro.gov.br , no mural da Secretaria do CTPM-V, Redes Sociais e Imprensa Local.
Inscrição Através do endereço eletrônico http://pmro.com.br/ctpm/	De 27 de novembro de 2019 à 10 de dezembro de 2019	00h00min do dia 27/11/19 às 23h59min do dia 10/12/19
Homologação das inscrições	Após 03 (três) dias do término do prazo previsto para as inscrições.	Através do endereço eletrônico www.pm.ro.gov.br
Sorteio Público	18 de dezembro de 2019	Sorteio Público no pátio coberto do CTPM V às 19h com transmissão ao vivo, através da página do facebook CTPM Vilhena
Publicação da Ata de Realização do Sorteio Público e Lista dos Sorteados	23 de dezembro de 2019	Através do endereço eletrônico www.pm.ro.gov.br , no mural da Secretaria do CTPM-V, Redes Sociais e Imprensa Local.
Convocação à matrícula	06 de janeiro de 2020	Através do endereço eletrônico www.pm.ro.gov.br
Matrícula de candidatos	20 a 24 de janeiro de 2020	De 7h às 17h, Na Secretaria do CTPM - V



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rodrigues da Silva, Capitã(o)**, em 26/11/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9044307** e o código CRC **0E2606B8**.